



**FACULDADE DE CIÊNCIAS
BIOMÉDICAS DO ESPÍRITO SANTO**

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**

**Cariacica
2014**

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	OBJETIVOS.....	3
3	ESTRUTURA.....	4
3.1	DURAÇÃO.....	4
3.2	ORGANIZAÇÃO.....	4
3.3	COMPETÊNCIAS.....	6
3.4	PLANO DE TRABALHO E RELATÓRIO.....	8
3.5	AVALIAÇÃO.....	8
4	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ÁREA DE IMAGENOLOGIA – OPCIONAL.....	9
4.1	DURAÇÃO.....	9
4.2	ORGANIZAÇÃO.....	9
5	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8 8 11
6	ANEXOS.....	11
6.1	TERMO DE CONVÊNIO.....	12
6.2	TERMO DE COMPROMISSO.....	14
6.3	REGISTRO DE ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO (REQUERIMENTO).....	18
6.4	CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO.....	19
6.5	CARTA DE ACEITE.....	20
6.6	RELATÓRIO MENSAL (ALUNO).....	21
6.7	AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR NA EMPRESA.....	23
6.8	RELATÓRIO DE VISITA DOCENTE AO LOCAL DE ESTÁGIO.....	24
6.9	RELATÓRIO FINAL DO PROFESSOR ORIENTADOR.....	25
6.10	RELATÓRIO FINAL DO ALUNO.....	26
6.11	CONTROLE DE PRESENÇA.....	27
6.12	PRÁTICAS BÁSICAS QUE DEVEM SER REALIZADAS.....	28

1 – INTRODUÇÃO

Este instrumento regulamenta o componente curricular Estágio Supervisionado do Curso Biomedicina da Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo – Faculdade Pio XII, referente a coordenação, supervisão e avaliação das atividades relativas ao processo de estágio.

Entende-se por Estágio Supervisionado as atividades em diversos campos de atuação do Biomédico, visando a complementar, contextualizar e vivenciar a formação profissional do estudante do Curso Biomedicina, respeitando os seguintes eixos norteadores:

- I. Formação de profissionais qualificados para exercerem as atividades pertinentes às áreas de atuação do Biomédico,
- II. Desenvolvimento de visão crítica, consciência sócio-política e contínuo aprimoramento ético e profissional,
- III. Despertar do sentido da profissão e seu papel na sociedade atual, que é ser um efetivo agente de transformação social.

O Estágio Supervisionado é atividade obrigatória para a conclusão do curso Biomedicina e deve ser realizado individualmente, sob a orientação de um professor do curso.

As atividades do Estágio Supervisionado estão em conformidade com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; com a Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de fevereiro de 2003, que instituiu as Diretrizes Curriculares do Curso de Biomedicina; e com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes.

Para ser caracterizado como complementação da formação curricular e treinamento, o estágio deve ser condizente com o currículo do curso freqüentado pelo aluno. Para cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio previsto no currículo do curso, devendo ser realizado após a conclusão, com aprovação, dos três primeiros anos do curso.

O Estágio Supervisionado poderá ser remunerado ou não, conforme acordo firmado entre as partes envolvidas, por meio do Termo de Compromisso.

2 – OBJETIVOS

O Estágio Supervisionado do Curso Biomedicina, de caráter obrigatório, busca a formação do graduando pautado nos seguintes objetivos:

- I. Estabelecer a mediação entre a Faculdade, o Laboratório-Escola e a Sociedade;

- II. Oportunizar aprendizagem social, profissional e cultural que possibilite ao graduando incrementar seu preparo para atuação em diferentes campos das atividades profissionais, familiarizando o graduando com a dinâmica do mercado de trabalho e as contínuas mudanças do mesmo;
- III. Desenvolver a convivência com a aplicação prática dos princípios teóricos fundamentais da Biomedicina, que pressupõem realizar análises, assumir responsabilidade técnica e firmar laudos e pareceres em uma ou mais das seguintes áreas, a serem definidas pela Coordenação de Estágio Supervisionado: Análises Clínicas, Análises Hematológicas, Citologia Oncótica (Citologia Esfoliativa), Análises Moleculares (DNA e outras), Análises de Bioderivados (Soros, vacinas, produtos de engenharia genética, hemoderivados), Análises Ambientais, Imaginologia (excluindo interpretação), Assumir chefias, assessorias e executar atividades em todas as áreas de análises anteriormente relacionadas e nos Procedimentos e Processamentos Hematológicos, bem como no Processamento e Produção de Bioderivados.

3 – ESTRUTURA

3.1 – DURAÇÃO

O Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório a ser vivenciado durante o curso de formação, com duração definida pelo Projeto Acadêmico Curricular que prevê carga horária de 240 horas no sétimo período e 480 horas no oitavo período, totalizando 720 horas. Vale ressaltar que essas 720 horas de Estágio Supervisionado podem ser aplicadas de forma contínua.

Da carga horária total do Estágio Supervisionado (720 horas) pelo menos 20% (144 horas) deverá ser realizada no Laboratório-Escola da Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo – PIO XII. O restante da carga horária poderá ser cumprida nas empresas conveniadas.

O aluno deverá cumprir no mínimo 60 horas e no máximo 180 horas em cada setor das análises clínicas: hematologia, bioquímica, microbiologia, imunologia, parasitologia e urianálise.

No oitavo período os acadêmicos terão ainda a “**Atividade interdisciplinar de discussão de casos clínicos**”, que visa a atividade teórico-prática de discussão de casos clínicos possibilitando a integração entre a teoria e a prática permeando toda a formação do biomédico, de forma integrada e interdisciplinar, além de estimular dinâmicas de trabalho em grupos, por favorecerem a discussão coletiva e as relações interpessoais por meio de metodologia ativa no processo de ensino-aprendizado. Tal atividade deve ser cumprida obrigatoriamente no horário do estágio supervisionado.

3.2 – ORGANIZAÇÃO

No estágio realizado no laboratório-escola da Faculdade, as turmas serão compostas com um número máximo de 20 (vinte) alunos cada uma, sendo que em algumas atividades esse número poderá ser ainda mais reduzido. Esses alunos serão divididos em pequenos grupos para a elaboração dos relatórios dos resultados observados e/ou obtidos, bem como descrição das rotinas laboratoriais, prestação de serviços técnicos à comunidade do Município de Cariacica, entre outros.

Acadêmicos matriculados a partir do sexto (6º) período, poderão iniciar o estágio supervisionado no Laboratório-Escola da Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo – PIO XII.

As atividades do Estágio Supervisionado serão desenvolvidas sob a supervisão da Coordenação de Práticas Profissionais que proverá, junto à Coordenação Pedagógica e professores de estágio, todo o processo de desenvolvimento do Estágio mediante Orientação, Acompanhamento e Avaliação.

Para obter a aprovação no Estágio Supervisionado o aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, a carga horária prevista na estrutura curricular do curso. O aluno que precisar, extraordinariamente, ausentar-se de alguma atividade prática do estágio deverá repor a respectiva carga horária de acordo com a definição da Coordenação de Estágio Supervisionado.

Será realizado, ainda, atendimento direto à Comunidade, com deslocamento dos alunos, em atuação conjunta com líderes comunitários e igrejas locais. Para tal, poderão ser celebrados convênios específicos.

Os alunos poderão realizar o estágio supervisionado em Instituições que ofereçam condições de exercerem atividades práticas mediante convênio firmado entre a Faculdade e a Empresa concedente.

- I. Estágios em outras áreas que não estão relacionadas a análises clínicas serão avaliados pela Coordenação de Estágio como passíveis ou não de serem incluídos nessa atividade.
- II. Para que se efetive a inserção de estagiários em campo, a Coordenação de Estágio avaliará a possibilidade de celebrar a assinatura de Convênio de Estágio (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II).
- III. O convênio será o registro de uma parceria que se caracterizará pelo acompanhamento do estudante estagiário, no que tange à orientação e supervisão por parte do supervisor de estágio e profissionais responsáveis pertencentes à instituição concedente.

O Estágio Supervisionado será realizado através da participação de:

- I. Colegiado do Curso
- II. Professor Coordenador de Práticas Profissionais

- III. Professor Orientador
- IV. Biomédico ou profissional de área equivalente pertencente à instituição concedente.
- V. Estudante Estagiário

A realização do Estágio Supervisionado, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

O Termo de Compromisso (Anexo II) será celebrado entre o estudante e a parte concedente na oportunidade do estágio curricular, com a interveniência da instituição de ensino e constituirá comprovante exigível, pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.

O Termo de Compromisso (Anexo II) de que trata o parágrafo anterior deverá mencionar necessariamente o instrumento jurídico a que se vincula.

3.3 – COMPETÊNCIAS

Compete ao Colegiado de Curso:

- I. Colaborar com a coordenação de estágio, quanto à escolha e formalização do estágio com a instituição concedente.
- II. Realizar os procedimentos necessários para execução do estágio.
- III. Responsabilizar-se pela guarda da documentação relativa ao estágio.

Compete ao Coordenador de Estágio Supervisionado:

- I. Orientar os estudantes quanto à escolha da instituição concedente e formalização do Estágio conjuntamente com o Colegiado de Curso.
- II. Realizar em consonância com o Colegiado de Curso os procedimentos necessários para execução do estágio.
- III. Adotar providências para formalização dos convênios necessários para a realização dos Estágios.
- IV. Fomentar parcerias visando à criação e manutenção de cadastros de instituições concedentes, bem como buscar mecanismos de integração universidade-sociedade.
- V. Interagir com os professores orientadores informando-os sobre os procedimentos necessários para a vivência do estágio.
- VI. Definir, em conjunto com os professores supervisores, o calendário de execução do estágio.
- VII. Agendar reuniões, sempre que necessárias, com os Professores Orientadores.
- VIII. Fornecer ao colegiado, às instituições concedentes conveniadas e aos Professores Orientadores informações relativas ao estágio, sempre que solicitadas.

- IX. Apresentar relatório das atividades dos estágios às instituições concedentes conveniadas no final de cada semestre.
- X. No Estágio Supervisionado na área de análises clínicas, compete à Coordenação de Estágio supervisionado a definição do setor específico a ser realizado pelo aluno.

Compete ao Professor Orientador:

- I. Encaminhar a proposta do plano de trabalho ao Supervisor na empresa onde o estágio será realizado.
- II. Participar do processo de construção do conhecimento, habilidades e competências do estudante-estagiário.
- III. Supervisionar o estagiário quanto à formalização do seu estágio nas instituições, quando for o caso.
- IV. Realizar, em consonância com a Coordenação de Estágio Supervisionado, os procedimentos necessários para sua execução.
- V. Proceder à avaliação de cada etapa do Estágio, de forma individualizada, por estudante-estagiário, onde os mesmos deverão prestar as informações solicitadas pelo supervisor de estágio.
- VI. Fornecer as devidas orientações aos estudantes estagiários e ao coordenador técnico sobre o processo de estágio.
- VII. Proceder aos registros, em pauta, referente ao conteúdo, desempenho e assiduidade da disciplina Estágio Supervisionado, de acordo com o Calendário Acadêmico da IES.
- VIII. Auxiliar a Coordenação de Estágio Supervisionado na criação e manutenção de cadastros das instituições concedentes, bem como buscar mecanismos de integração IES-sociedade, visando à obtenção de vagas para o Estágio Supervisionado.
- IX. Auxiliar na elaboração do plano de trabalho.
- X. Entregar os relatórios individuais dos estudantes-estagiários no prazo definido em calendário do estágio.
- XI. Apresentar, discutir e vivenciar, com os estudantes-estagiários, o programa de cada modalidade da disciplina.
- XII. Acompanhar o estudante estagiário no desenvolvimento do estágio, desde a orientação da modalidade específica até as visitas *in loco* (mínimo de duas visitas).

Compete ao estudante-estagiário:

- I. Definir a instituição para realização do estágio supervisionado conjuntamente com o Coordenador de Estágio Supervisionado.
- II. Conjuntamente com o Professor Orientador e o Coordenador de Estágio Supervisionado providenciar assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II).

- III. Elaborar o plano de trabalho (Anexo VI) e o relatório final (Anexo X) das atividades desenvolvidas no estágio, obedecendo a prazos e normas estabelecidos, conjuntamente com o Professor Orientador.
- IV. Apresentar ao Professor Supervisor do Estágio toda a documentação solicitada para o planejamento e execução do Estágio.
- V. Cumprir a proposta do plano de trabalho definida pelo Professor Orientador.
- VI. Entregar os relatórios ao Professor Orientador nos prazos determinado pelo mesmo; caso contrário o aluno perderá 2,0 pontos na Avaliação dos Aspectos Profissionais e Comportamentais (ANEXO VII).

Compete ao Supervisor do estágio na empresa:

- I. Responsabilizar-se pelas práticas realizadas pelo estudante-estagiário.
- II. Acompanhar e avaliar o estudante estagiário no processo de intervenção pedagógica, conjuntamente com o professor orientador.

3.4 – PLANO DE TRABALHO E RELATÓRIO

Entende-se por Plano de Trabalho o planejamento das etapas a serem desenvolvidas pelo estagiário na instituição concedente.

Entende-se por Relatório do Estágio, o trabalho que apresenta a experiência das práticas vivenciada pelo estudante-estagiário durante o período de estágio supervisionado e que deverá ser entregue ao professor orientador mensalmente.

Os relatórios de estágio deverão ser entregues na Coordenação, após as devidas assinaturas do professor orientador, até o dia 25/11/2011. Caso contrário, o aluno, obrigatoriamente, deverá reiniciar a carga horária total do Estágio Supervisionado em novo semestre letivo.

3.5 – AVALIAÇÃO

A avaliação do Estágio Supervisionado será de responsabilidade do Professor Orientador, conjuntamente com o Supervisor do estágio na empresa pertencente à instituição concedente.

Será considerado aprovado na disciplina Estágio Supervisionado o aluno que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete), sendo esta a média aritmética das notas atribuídas pelo professor orientador.

Será exigida do aluno estagiário a frequência integral (100%) às atividades de estágio supervisionado. O aluno que não completar 100% da carga horária do Estágio Supervisionado no semestre vigente será reprovado e portanto impossibilitado de colar grau.

Os instrumentos de avaliação de cada modalidade do estágio supervisionado serão determinados no programa da disciplina, conforme perfil, habilidades e competências previstas no Projeto Acadêmico Curricular.

4 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ÁREA DE IMAGENOLOGIA - OPCIONAL

Além da área de estágio curricular obrigatório (análises clínicas), o graduando poderá obter habilitação em imagenologia desde que comprovado a realização de Estágio com duração igual ou superior a 500 (quinhentas) horas, em instituições oficiais ou particulares, reconhecidas pelo órgão competente do Ministério da Educação como descrito no artigo 1º, inciso I do decreto 88.439/83.

As atividades do Estágio Supervisionado estão em conformidade com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; com a Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de fevereiro de 2003, que instituiu as Diretrizes Curriculares do Curso de Biomedicina; e com a Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes.

O Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, normatiza-se o artigo 4º, inciso III do Decreto nº 88.439/83, no tocante aos biomédicos que atuarem, sob supervisão médica, em serviços de radiodiagnóstico e radioterapia, pela presente resolução. § 1º - Considera-se como atividades em Radiodiagnóstico, os profissionais que atuarem, sob supervisão médica, na operação de equipamentos e sistemas médicos de diagnóstico por imagem, nas seguintes modalidades: I - Tomografia Computadorizada; II - Ressonância Magnética; III-Ultra-sonografia; IV - Radiologia Vascular e Intervencionista; V - Radiologia Pediátrica; VI - Mamografia; VII - Densitometria Óssea; VIII - Neuroradiologia; IX - Medicina Nuclear; X - Outras modalidades que possam complementar esta área de atuação.

4.1 – DURAÇÃO

O Estágio Supervisionado na área de imagem (não obrigatório) deve ser realizado a partir o 6º período com uma carga horária mínima de 500 em instituições oficiais ou particulares, reconhecidas pelo órgão competente do Ministério da Educação como descrito no artigo 1º, inciso I do decreto 88.439/83.

O aluno deverá ter supervisão médica, na operação de equipamentos e sistemas médicos de diagnóstico por imagem, nas seguintes modalidades: I - Tomografia Computadorizada; II - Ressonância Magnética; III-Ultra-sonografia; IV - Radiologia Vascular e Intervencionista; V - Radiologia Pediátrica; VI - Mamografia; VII - Densitometria Óssea; VIII - Neuroradiologia; IX - Medicina Nuclear; X - Outras modalidades que possam complementar esta área de atuação.

4.2 – ORGANIZAÇÃO

Acadêmicos matriculados a partir do sexto (6º) período poderão iniciar o estágio supervisionado nas empresas conveniadas.

As atividades do Estágio Supervisionado na área de imagem (não obrigatório) serão desenvolvidas sob a supervisão da Coordenação de Práticas Profissionais que proverá, junto à Coordenação Pedagógica e professores de estágio, todo o processo de desenvolvimento do Estágio mediante Orientação, Acompanhamento e Avaliação.

Para obter a aprovação no Estágio Supervisionado de imagem (não obrigatório) o aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, a carga horária prevista de 500 horas. O aluno que precisar, extraordinariamente, ausentar-se de alguma atividade prática do estágio deverá repor a respectiva carga horária de acordo com a definição da Coordenação de Estágio Supervisionado.

Os alunos poderão realizar o estágio supervisionado em imagem (não obrigatório) em Instituições que ofereçam condições de exercerem atividades práticas mediante convênio firmado entre a Faculdade e a Empresa concedente.

- IV. Para que se efetive a inserção de estagiários em campo, a Coordenação de Estágio avaliará a possibilidade de celebrar a assinatura de Convênio de Estágio (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II).
- V. O convênio será o registro de uma parceria que se caracterizará pelo acompanhamento do estudante estagiário, no que tange à orientação e supervisão por parte do supervisor de estágio e profissionais responsáveis pertencentes à instituição concedente.

O Estágio Supervisionado em imagem (não obrigatório) será realizado através da participação de:

- VI. Colegiado do Curso
- VII. Professor Coordenador de Práticas Profissionais
- VIII. Professor Orientador
- IX. Médico pertencente à instituição concedente.
- X. Estudante Estagiário

A realização do Estágio Supervisionado em imagem (não obrigatório), por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

O Termo de Compromisso (Anexo II) será celebrado entre o estudante e a parte concedente na oportunidade do estágio curricular, com a interveniência da instituição de ensino e constituirá comprovante exigível, pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.

O Termo de Compromisso (Anexo II) de que trata o parágrafo anterior deverá mencionar necessariamente o instrumento jurídico a que se vincula.

Quanto aos itens competências e Plano de trabalho e relatório serão realizados conforme descrito nos itens 3.3 e 3.4.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do curso.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de fevereiro de 2014.

6 – ANEXOS

Os anexos que seguem referem-se a toda documentação necessária à validação e avaliação do Estágio Supervisionado, conforme previsto por esse Regulamento.

Anexo I
ESTÁGIO SUPERVISIONADO
TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que entre si celebram, nesta data, as partes a seguir qualificadas, para ações relacionadas à concessão de Estágio Supervisionado a estudante regularmente matriculado.

Por este instrumento, de um lado
 situada a rua

 representada pelo Sr(a)
 tendo por CGC ,
 neste ato denominada EMPRESA COLABORADORA, e de outro lado a Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo, com Sede na Rua Bolívar de Abreu, 48, Campo Grande, Cariacica - Espírito Santo, cuja mantenedora, a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITÁRIO, inscrita no CGC sob o nº 39780473/0001-94, neste ato denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com a Lei nº 6.494 de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497 de 18/08/82, firmam o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa Colaboradora e a Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo comprometem-se a proporcionar a realização de Estágio Curricular, conforme o disposto na legislação supracitada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na formação escolar do Estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Empresa Colaboradora e o Estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Estagiário se obriga a cumprir a programação do Estágio e comunicar em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo, não sendo considerados motivos justos de não cumprimento da programação, outras obrigações escolares do Estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Estágio dar-se-á nas áreas de interesse da Empresa Colaboradora para aproveitamento do Estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O recrutamento dos Estagiários será feito diretamente pela Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo ou por sua solicitação através de órgãos específicos, cabendo à Coordenação de Estágio Supervisionado o encaminhamento à Empresa Colaboradora daqueles em condições para tal.

CLÁUSULA QUINTA:

O Estagiário se obriga a cumprir as normas internas da Empresa Colaboradora, principalmente as relativas ao Estágio, que declara expressamente conhecer.

CLAUSULA SEXTA:

A duração do período de Estágio não poderá ser inferior a um SEMESTRE LETIVO ou SEISSENTAS HORAS e tendo duração de até 12 (doze) meses poderá ser prorrogado, por igual período, segundo interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo fica obrigada a comunicar à Empresa Colaboradora, por escrito, o desligamento do aluno, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão do curso.

CLÁUSULA OITAVA:

O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA:

O encerramento antecipado desse Convênio não prejudicará os Estágios já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Cariacica, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes desse Convênio, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Cariacica, _____ de _____ de _____.

EMPRESA COLABORADORA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Anexo II
ESTÁGIO SUPERVISIONADO
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, de um lado
..... sito a Rua
..... n° neste ato representada por seu
..... Sr.
..... , daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA COLABORADORA , e de outro lado o(a)
aluno(a) da Faculdade de
Ciências Biomédicas do Espírito Santo doravante denominado ALUNO ESTAGIÁRIO , acordam e
estabelecem entre si as cláusulas subseqüentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a admissão do ALUNO ESTAGIÁRIO, nas dependências da
EMPRESA COLABORADORA à rua
..... n° . . . , localizada em para fins de formação e aperfeiçoamento
prático, complementando assim, a sua aprendizagem, decorrente do seu curso de graduação, nos
termos da Lei nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977 e Decreto nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, e
de acordo com o Convênio celebrado entre a Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo e
a EMPRESA COLABORADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL

O estágio supervisionado será realizado no(s) setor(es)
.....
.....
.....

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO

O estágio terá duração de meses, com início em / / e término
em
..... / totalizando horas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pelo ALUNO ESTAGIÁRIO, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

CLÁUSULA QUINTA: DO HORÁRIO

Durante a vigência do presente contrato, o ALUNO ESTAGIÁRIO compromete-se a cumprir horas semanais, no horário de às horas.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA BOLSA

O Aluno não receberá bolsa ou qualquer ajuda de custo em decorrência do presente estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO SEGURO

Por conta e a cargo da EMPRESA COLABORADORA, o ALUNO ESTAGIÁRIO, estará protegido contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio supervisionado, coberto pela apólice nº. da Companhia

CLÁUSULA OITAVA: DO INTERVENIENTE

As partes, de comum acordo, elegem como anuente a Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo, à qual comunicarão, previamente, a cessação ou as eventuais modificações do conveniado nesse contrato.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

O ALUNO ESTAGIÁRIO não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a EMPRESA COLABORADORA, conforme o disposto no Art. 4º da Lei 6.494 de 07 de dezembro de 1977, Decreto nº87.497 de 18 de agosto de 1982.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

- a) Cumprir a programação do estágio, estabelecida pela EMPRESA COLABORADORA;
- b) Cumprir as normas internas da EMPRESA COLABORADORA, principalmente as relativas a estágio que o estudante declare expressamente conhecer;

- c) Elaborar os Relatórios de Estágio, conforme Regulamento de Estágio Supervisionado da Faculdade de Ciências Biomédica do Espírito Santo;
- d) Responder por perdas e danos conseqüentes da não observância das normas internas da EMPRESA COLABORADORA ou das constantes no presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONVENIADA

- a) Proporcionar ao ALUNO ESTAGIÁRIO condições técnicas de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano;
- b) Proporcionar permanente acompanhamento e supervisão das atividades do ALUNO ESTAGIÁRIO. Para tanto, a EMPRESA COLABORADORA designa o Sr.
..... que exerce o cargo de como SUPERVISOR NA EMPRESA, enquanto vigorar o presente termo;
- c) Avaliar o ALUNO ESTAGIÁRIO e preencher a ficha de Avaliação do Estagiário conforme modelo presente no Regulamento de Estágio Supervisionado da Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo;
- d) Prestar todas as informações necessárias referentes ao estágio à Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo;
- e) Permitir visita do Professor Orientador do ALUNO ESTAGIÁRIO no local de Estágio, para verificar o desenvolvimento das atividades de estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A EMPRESA COLABORADORA se compromete a facilitar as atividades do PROFESSOR ORIENTADOR para que o mesmo, junto com o SUPERVISOR NA EMPRESA, possam auxiliar o ALUNO ESTAGIÁRIO em eventuais problemas durante o estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O ALUNO ESTAGIÁRIO compromete-se formalmente a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais que tiver conhecimento em decorrência da realização do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A EMPRESA COLABORADORA compromete-se a avaliar, através do SUPERVISOR NA EMPRESA, o desempenho do ALUNO ESTAGIÁRIO, por meio de formulário próprio em anexo a este regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Constituem motivos para cancelamento do presente contrato de ESTÁGIO de complementação educacional:

- a) Automaticamente ao término do estágio;

- b) A pedido do ALUNO ESTAGIÁRIO;
- c) No interesse e por conveniência da EMPRESA COLABORADORA;
- d) Por desligamento da Instituição de Ensino;
- e) Pelo descumprimento, pelo ALUNO ESTAGIÁRIO ou pela EMPRESA COLABORADORA, de quaisquer cláusulas do respectivo Termo de Compromisso de estágio supervisionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No final do estágio, o ALUNO ESTAGIÁRIO deverá apresentar o relatório final, juntamente com a avaliação da empresa, ao PROFESSOR ORIENTADOR, para a validação e avaliação final da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

São admissíveis alterações no horário a ser cumprido pelo ALUNO ESTAGIÁRIO, desde que de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e acordados, é firmado o presente contrato, em três vias de igual teor, para um só efeito legal, na presença de testemunhas infra assinaladas.

Cariacica, de de

EMPRESA COLABORADORA

ALUNO ESTAGIÁRIO

FACULDADE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DO ESPÍRITO SANTO

Anexo III
ESTÁGIO SUPERVISIONADO
REGISTRO DE ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO
(REQUERIMENTO)

Aluno:

Professor Orientador:

O aluno requer:

(.....) Orientação para realização de estágio supervisionado.

(.....) Orientação para validação de atividades profissionais como estágio supervisionado.

Cariacica, _____ de _____ de _____.

Aluno Estagiário

Anexo IV
ESTÁGIO SUPERVISIONADO
CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

À

Assunto: Apresentação de estagiário.

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta, apresentamos _____
estudante regularmente matriculado (a) no Curso Biomedicina da Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo, para o desenvolvimento de atividades de Estágio Supervisionado na instituição dirigida por V.Sa.

Atenciosamente,

Professora Coordenadora de Estágio Supervisionado

Professor(a) Orientador(a)

Anexo V
ESTÁGIO SUPERVISIONADO
CARTA DE ACEITE

Assunto: Aceite de estudante como estagiário na Empresa

_____.

Prezado(a) Senhor(a) Professor(a) Supervisor(a)

Por meio desta, declaramos a V. S^a que o estudante _____

foi aceito para realizar o Estágio Supervisionado em nossa Instituição na(s) área(s)

_____.

no período de _____ a _____.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do Responsável

Anexo VI
ESTÁGIO SUPERVISIONADO
RELATÓRIO MENSAL (ALUNO)

Aluno Estagiário:

Professor Orientador:

Supervisor na Empresa:

Setor ou área de estágio:

Duração do Estágio:/...../..... a/...../.....

Carga horária total:

Relatório referente ao mês:/.....

Registro de atividades desenvolvidas durante o mês:

1 -
.....

2 -
.....

3 -
.....

4 -
.....

5 -
.....

6 -
.....

7 -
.....

8 -
.....

9 -
.....

10 -
.....

11 -
.....

12 -
.....

.....

13 -
.....

-
- 14 -
-
- 15 -
-
- 16 -
-
- 17 -
-
- 18 -
-
- 19 -
-
- 20 -
-

As atividades desenvolvidas em seu estágio:

- 1 – Complementam sua formação profissional? () Sim() Não
- 2 – Permitem a aquisição de novos conhecimentos? () Sim() Não
- 3 – Propiciam a integração entre teoria e prática? () Sim() Não
- 4 – O estágio permite um bom aproveitamento? () Sim() Não

Cariacica, de de

Aluno Estagiário

Supervisor na Empresa

Professor Orientador

Anexo VII
ESTÁGIO SUPERVISIONADO
AValiação DO SUPERVISOR NA EMPRESA

Aluno Estagiário:

Supervisor na Empresa:

Setor ou área de estágio:

Duração:/...../..... a/...../.....

Carga horária total:

DESEMPENHO OBSERVADO	
ASPECTOS PROFISSIONAIS E COMPORTAMENTAIS:	NOTA (0 a 1,0)
1 – CONHECIMENTO demonstrado no desempenho das atividades programadas.	
2 – QUALIDADE do trabalho e o volume das atividades cumpridas dentro de um padrão razoável.	
3 – CRIATIVIDADE e capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações cumpridas dentro de um padrão razoável.	
4 – INTERESSE e disposição para aprender e praticar os conhecimentos adquiridos na faculdade.	
5 – EMPENHO e disposição para participar ativamente das atividades inerentes ao estágio.	
6 – ASSIDUIDADE e cumprimento do horário estipulado para o estagiário e ausência de faltas.	
7 – DISCIPLINA e observação das normas e regulamento interno do campo de estágio e descrição das atividades a ele confiadas.	
8 – RESPONSABILIDADE ao cuidar e responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens do campo de estágio.	
9 – COOPERAÇÃO para integrar, cooperar e atender prontamente às atividades solicitadas.	
10 – ÉTICA PROFISSIONAL durante a realização do estágio.	
TOTAL (SOMA DOS 10 ITENS AVALIADOS)	

Cariacica, de de

Supervisor na Empresa

Anexo VIII
ESTÁGIO SUPERVISIONADO
RELATÓRIO DE VISITA DOCENTE AO LOCAL DE ESTÁGIO

Professor Orientador:

Aluno Estagiário:

Supervisor na Empresa:

Setor ou área de estágio:

Duração do Estágio:/...../..... a/...../.....

Visita referente ao mês:/.....

Realizada no dia/...../.....

Sob acompanhamento do Sr.:

Parecer do Professor Orientador:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

..... (.....), de de

Aluno Estagiário

Supervisor na Empresa

Professor Orientador

Anexo IX
ESTÁGIO SUPERVISIONADO
RELATÓRIO FINAL DO PROFESSOR ORIENTADOR

Professor Orientador:

Aluno Estagiário:

Setor ou área de estágio:

Duração do Estágio:/...../..... a/...../.....

Parecer do Professor Orientador:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Nota final:.....

..... (.....), de de

Aluno Estagiário

Professor Orientador

Anexo XII

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

PRÁTICAS BÁSICAS QUE DEVEM SER REALIZADAS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO - FACULDADE PIOXII

Bioquímica

- Manuseio de equipamentos
- Interpretação de resultados
- Manuseio de vidrarias
- Preparação de reagentes
- Avaliação pré-analítica das amostras
- Centrifugação adequada das amostras
- Realização de calibração em aparelho
- Importância do banho Maria
- Realização de diluição
- Realização de líquor
- Realização do teste de Bence Jones
- Realização dos testes:
 - Ácido úrico
 - Amilase
 - Bilirrubina total e frações
 - Clearance de creatinina
 - Colesterol (HDL)
 - Colesterol LDL
 - Colesterol total
 - Colesterol VLDL
 - Creatinina
 - Curva glicêmica
 - Desidrogenase láctica
 - Eletroforese de lipoproteínas
 - Eletroforese de proteínas
 - Eletroforese de hemoglobina
 - Ferro sérico
 - Fosfatase alcalina
 - Fosfatase ácida fração prostática
 - Gama GT
 - Glicemia pós destrosol
 - Glicose jejum
 - Glicose pós prandial
 - Lipase
 - Lipídios totais
 - Lipidograma
 - Fosfatase ácida total
 - Mucoproteínas
 - Proteínas totais e frações
 - Proteinúria de 24 horas
 - TGO
 - TGP
 - Triglicerídeos
 - Uréia

Hematologia

- Manuseio de equipamentos
- Interpretação de resultados
- Preparação de reagentes
- Avaliação pré-analítica das amostras
- Realização de calibração em aparelho
- Realização dos testes:
 - Coagulograma
 - Coombs direto
 - Coombs indireto
 - Contagem de células
 - Contagem de células em líquido
 - Confeção de lâminas
 - Eritrograma
 - Grupo sanguíneo, Rh e Du
 - Hemácias, contagem
 - Hemácias falciformes
 - Hematócrito
 - Hemoglobina – dosagem
 - Hemoglobina Glicosilada
 - Hemograma completo
 - Leucograma
 - Lipídios totais
 - Lipidograma
 - _ Plaquetas - contagem
 - Reticulócitos contagem
 - Retração do coágulo teste
 - Tempo de protrombina
 - Tempo de tromboplastina parcial PTTK
 - Teste de falcização
 - VHS

Imunologia

- Suspensão de aliquotamento de amostra,
- Manuseio de equipamentos
- Interpretação de resultados,
- Avaliação pré-analítica das amostras
- Centrifugação adequada das amostras
- Realização de calibração em aparelho
- Realização de diluição
- Realização dos testes:
 - ASO
 - BHCG
 - Células LE
 - Chagas
 - Fator reumatóide
 - HIV I + II – Elisa
 - Látex
 - Proteína C reativa
 - PSA
 - VDRL

Microbiologia

- Interpretação de resultados
- Preparação de reagentes
- Preparação de meios de cultura
- Avaliação pré-analítica das amostras
- Coleta adequada para cultura de materiais
- Participação na aquisição de reagentes e equipamentos
- Elaboração de laudos laboratoriais
- Realização dos testes:
 - Antibiograma
 - Identificação de bactérias
 - Bacterioscopia
 - BAAR (Ziehl)
 - Colorações (gram, Ziehl entre outros)
 - Cultura geral
 - Cultura de fezes
 - Cultura de urina
 - Semeadura de materiais
 - Pesquisa direta de fungos

Uroanálise

- Interpretação de resultados
- Avaliação pré-analítica das amostras
- Centrifugação adequada das amostras
- Realização dos testes:
 - EAS

Parasitologia

- Avaliação pré-analítica das amostras
- Interpretação de resultados
- Realização dos testes:
 - Espermograma
 - Identificação de hemiltos
 - Larvas (método de Baermann ou Rugai)
 - Leucócitos fecais - pesquisa
 - Oxurus - pesquisa
 - Parasitológico múltipla - MIF
 - Parasitológico - mínimo 3 métodos
 - Sangue oculto pesquisa
 - Parasitológico por Hoffmman